



**SEFIC2017  
UNILASALLE**

**A PESQUISA E O  
RESPEITO À DIVERSIDADE**

16 A 20 DE OUTUBRO DE 2017

## **EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO INICIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA ANÁLISE CONSIDERANDO SETE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL**

Camila Daniel, Maria Luiza Rodrigues Flores (orientador)  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**Área Temática:** Ciências Humanas

**Resumo:** O trabalho apresenta um recorte de pesquisa em andamento que monitora as repercussões da Emenda Constitucional 59/09 para a universalização da matrícula escolar obrigatória na pré-escola, investigando as políticas públicas de Educação Infantil voltadas à ampliação da oferta, bem como as principais implicações para a qualidade daquela. Fazem parte da amostra desta pesquisa a Capital do Estado do Rio Grande do Sul e seis municípios da Região Metropolitana, contemplando a série histórica 2005-2016. O objetivo específico do recorte desenvolvido é identificar qual foi a exigência de formação para contratação de professores para a Educação Infantil nos sete municípios da amostra, analisando se houve alterações nesse aspecto nesse intervalo. Para tanto, foram analisados editais de concursos na série histórica 2005-2015, contemplando dados do relatório parcial da pesquisa maior (FLORES, 2016). De acordo com a LDBEN, Lei nº 9.394/96, a exigência mínima para docência nesta etapa é aquela de nível médio na modalidade Normal/Magistério, sendo recomendada a formação em nível superior em Curso de Licenciatura Plena. As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pedagogia (Resolução CNE/CP 01/2006) indicam que a formação de Pedagogia deve contemplar a docência para a faixa etária de zero a 10 anos. A análise documental evidencia o progressivo avanço do amparo legal no que se refere à formação do profissional da Educação Infantil no Brasil, dentre os quais destacamos a LDBEN e o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/14) por meio da Meta 15, que diz respeito à formação docente (PINTO, 2017; PINTO E FLORES, 2017; BARBOSA, 2014). O referencial teórico ressalta a importância da formação do professor para as particularidades da Educação Infantil, considerando a relação indissociável entre o cuidar e o educar (CAMPOS, 2008; ROSEMBERG, 1994; SILVA, 2011). Os dados da série histórica revelam que dois municípios mantiveram as exigências de formação nos dois últimos processos de contratação por concurso analisados (Porto Alegre e Viamão), aceitando as duas formações reconhecidas na LDBEN; dois municípios realizaram alterações reduzindo a exigência de formação: Gravataí deixou de exigir curso complementar ao Magistério e Novo Hamburgo restringiu a exigência para Ensino Médio Normal, criando novo plano de carreira que só permite o cômputo de titulações adicionais para progressão de nível após o término de estágio probatório (Lei Complementar nº 2.340/2011). Apenas dois municípios evidenciaram avanços na exigência de formação, restringindo o acesso à carreira nos últimos editais para diplomados em nível superior – Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena com habilitação para a Educação Infantil (São Leopoldo e Canoas). A partir dos dados obtidos, é possível identificar que, apesar de existirem avanços na exigência de formação exclusiva em nível superior, cinco municípios ainda contemplam a formação em nível médio como exigência mínima para contratação.

**Palavras-Chave:** Educação infantil, Formação docente inicial, Qualidade da oferta.